



PORTARIA Nº 11.034, DE 11 DE JULHO DE 2017

1/2

Institui Comissão Temporária para apresentação de proposta de revisão do Estatuto do Magistério Público Municipal de Mauá e designa seus membros.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, 'c', ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a Lei nº 4.135/2007, que estabelece o Estatuto do Magistério Público do Município de Mauá e dá outras providências, à legislação educacional nacional ora vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, bem como de rever aspectos relevantes do Estatuto do Magistério que conduzam à efetiva valorização dos integrantes do Quadro; e

CONSIDERANDO o consta do Processo Administrativo nº 1.907/2014, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária para apresentação de proposta de revisão do Estatuto do Magistério Público Municipal de Mauá, estabelecido pela Lei nº 4.135, de 2 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Compete à Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - levantar dados que subsidiem os estudos para adequação do Estatuto do Magistério Público Municipal à legislação vigente, em especial ao § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o cumprimento de $\frac{2}{3}$ (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os educandos e $\frac{1}{3}$ (um terço) da carga horária de trabalho pedagógico, sem interação com os alunos;
- II - pesquisar a legislação nacional, estadual e municipal nos assuntos que possam contribuir para a elaboração da proposta;
- III - acatar, sempre que possível, os interesses dos profissionais de ensino, compatibilizando-os à legislação vigente e às disposições orçamentárias;
- IV - interagir e subsidiar a Comissão Permanente de Negociação, instituída pelo Decreto nº 8.268, de 16 de março de 2017, em assuntos pertinentes ao Estatuto do Magistério.

Art. 3º A Comissão Temporária para apresentação de proposta de revisão do Estatuto do Magistério Público Municipal de Mauá será integrada por servidores da Secretaria de Educação, sendo composta pelos seguintes membros:

- I - SCARLETT ANGELOTTI;
- II - DÉBORA SIBIL COSTA;
- III - JOÃO WAGNER MARTINS;
- IV - NEUSA MARIA BASSI STRUFALDI;

+



PORTARIA Nº 11.034, DE 11 DE JULHO DE 2017

2/2

V - WILLIAN PAISANO JATO.

Art. 4º As atribuições dos membros da Comissão Temporária serão desempenhadas sem prejuízo das atividades decorrentes do cargo/função que ocupam.

Art. 5º A Comissão Temporária deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogável mediante prévia justificativa.


Parágrafo único. Após a elaboração, a Comissão instituída encaminhará a proposta de revisão do Estatuto do Magistério Público Municipal ao Chefe do Executivo, instruindo-a com os subsídios e dados necessários a sua implementação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de julho de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ca///